



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Roraima

Campus  
Boa Vista

# BOLETIM DE PESSOAL E DE **SERVIÇOS** 3

**EDIÇÃO N.º 22/2022**

Unidade: *Campus* Boa Vista

Publicado em 12 de setembro de 2022

PORTARIAS N.º 244 a N.º 253/2022 - DG-CBV/IFRR;

EDITAL 1/2022 - CAES/DIREN/DG-CBV/IFRR;

EDITAL 26/2022 - DEAD/DIREN/DG-CBV/IFRR.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**Presidente da República:** Jair Messias Bolsonaro

**Ministro da Educação:** Victor Godoy Veiga

**Secretário de Educação Profissional e Tecnológica:** Tomás Dias Sant'Ana

**Reitora do IFRR:** Nilra Jane Filgueira Bezerra

**Pró-Reitor de Administração:** Emanuel Alves de Moura

**Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional:** Adnelson Jati Batista

**Pró-Reitora de Ensino:** Aline Cavalcante Ferreira

**Pró-Reitora de Extensão:** Roseli Bernardo Silva dos Santos

**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação:** Romildo Nicolau Alves

**Diretora-Geral do *Campus Boa Vista*:** Joseane de Souza Cortez

**Diretora-Geral do *Campus Novo Paraíso*:** Vanessa Rufino Vale Vasconcelos

**Diretora-Geral do *Campus Amajari*:** Pierlangela Nascimento da Cunha

**Diretor-Geral do *Campus Boa Vista Zona Oeste*:** Isaac Sutil da Silva

**Diretora do *Campus Avançado Bonfim*:** Maria Eliana Lima dos Santos

**Setor responsável pela publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no *Campus Boa Vista*:**

Coordenação de Comunicação Social



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

O Boletim de Pessoal e de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

- **Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

- **Decreto nº. 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.**

Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

- **Resolução nº. 274, de 16 de setembro de 2016.**

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para organização e publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

\* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**ÍNDICE**

<b>ATOS DA DIREÇÃO-GERAL.....</b>	<b>5</b>
PORTARIA 244/2022 a 253/2022 - DG-CBV/IFRR, de 05/09 a 09/09/2022.....	5
EDITAL 1/2022 - CAES/DIREN/DG-CBV/IFRR.....	19
EDITAL 26/2022 - DEAD/DIREN/DG-CBV/IFRR.....	23



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**PORTARIA 244/2022 - DG-CBV/IFRR, de 05/09/2022**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Constituir a comissão responsável pela orientação e supervisão de estágio, correção e avaliação dos relatórios de conclusão referente ao estágio curricular dos alunos do Curso Técnico em Análises Clínicas - Subsequente, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados

- **Catia Alexandra Ribeiro Meneses**
- **Karla Santana Moraes**
- **Marcia Brazão e Silva Brandão**
- **Maria Lucia Brasileiro Lacerda**
- **Theodoro Schmidt Gonzales**

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV)**, em 05/09/2022 10:34:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 167586  
Código de Autenticação: 882a934cd5





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**PORTARIA 245/2022 - DG-CBV/IFRR, de 06/09/2022**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Retificar a PORTARIA 186/2022 - DG-CBV/IFRR, de 18/07/2022, que interrompeu o período de gozo de férias da servidora **Suzana Menezes Macedo**, conforme abaixo descrito:

**Onde se lê:**

De	Para	Exercício
12/07 a 25/07/2022	13/09 a 26/09/2022	2022

**Leia-se:**

De	Para	Exercício
12/07 a 25/07/2022	31/10 a 14/11/2022	2022

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez**, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV), em 06/09/2022 08:57:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 167790  
Código de Autenticação: 776c2d894b





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**PORTARIA 246/2022 - DG-CBV/IFRR, de 08/09/2022**

*Concede horário especial para estudo*

**O DIRETOR DE ENSINO NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA 233/2021 - GAB/IFRR, de 19/02/2021, publicada no Diário Oficial da União de 22 de fevereiro de 2021, Seção 2, com base no art. 98 da Lei 8.112/90 e art. 59 da Resolução n.º 298/2017/CONSUP, de 28 de julho de 2017, e em conformidade com Processo Eletrônico n.º 23229.000255.2022-17, resolve:

Art. 1.º Conceder horário especial para estudo, no semestre 2022.2, à servidora **ENYEDJA FABRICIA DE LIMA CRUZ**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula no SIAPE n.º 2202283, do quadro efetivo deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

Art. 2.º A servidora mencionada no artigo anterior cumprirá a seguinte jornada de trabalho semanal:

<b>Turno</b>	<b>Segunda-feira</b>	<b>Terça-feira</b>	<b>Quarta-feira</b>	<b>Quinta-feira</b>	<b>Sexta-feira</b>	<b>Sábado</b>
<b>Matutino</b>	8h às 13h	-	8h às 12h	8h às 12h	8h às 12h	-
<b>Vespertino</b>	-	13h às 18h	14h às 18h	14h às 18h	14h às 18h	-
<b>Noturno</b>	-	19h às 22h	-	-	-	-

Art. 3.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANANIAS NORONHA FILHO  
Substituto fixo da Direção-Geral do *Campus* Boa Vista

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ananias Noronha Filho, DIRETOR - CD3 - DIREN (CBV)**, em 08/09/2022 16:26:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 167795

Código de Autenticação: 2cae2924e9







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**PORTARIA 247/2022 - DG-CBV/IFRR, de 08/09/2022**

**O DIRETOR DE ENSINO NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA 233/2021 - GAB/IFRR, de 19/02/2021, publicada no Diário Oficial da União de 22 de fevereiro de 2021, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Reconhecer o afastamento da servidora **Ana Aparecida Vieira de Moura**, ocorrido no dia 16 de agosto de 2022, que participou como palestrante no Encontro Pedagógico no *Campus Amajari*.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANANIAS NORONHA FILHO  
Substituto fixo da Direção-Geral do *Campus Boa Vista*

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ananias Noronha Filho, DIRETOR - CD3 - DIREN (CBV)**, em 08/09/2022 17:15:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 167988

Código de Autenticação: 8a7dd7992f





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**PORTARIA 248/2022 - DG-CBV/IFRR, de 08/09/2022**

*Concede horário especial para estudo*

**O DIRETOR DE ENSINO NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA 233/2021 - GAB/IFRR, de 19/02/2021, publicada no Diário Oficial da União de 22 de fevereiro de 2021, Seção 2, com base no art. 98 da Lei 8.112/90 e art. 59 da Resolução n.º 298/2017/CONSUP, de 28 de julho de 2017, e em conformidade com Processo Eletrônico n.º 23229.000238.2022-80, resolve:

Art. 1.º Conceder horário especial para estudo, no semestre 2022.2, à servidora **DIANA CRIS FERNANDES GOMES**, ocupante do cargo de Contador, Matrícula no SIAPE n.º 2045385, do quadro efetivo deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

Art. 2.º A servidora mencionada no artigo anterior cumprirá a seguinte jornada de trabalho semanal:

Turno	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
<b>Matutino</b>	7h30min às 13h30min	-	7h30min às 11h30min	7h30min às 11h30min	7h30min às 11h30min	-
<b>Vespertino</b>	-	13h às 18h30min	13h às 18h30min	13h às 18h30min	7h30min às 11h30min	-
<b>Noturno</b>	-	-	-	-	-	-

Art. 3.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANANIAS NORONHA FILHO  
Substituto fixo da Direção-Geral do *Campus* Boa Vista

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ananias Noronha Filho, DIRETOR - CD3 - DIREN (CBV)**, em 08/09/2022 17:16:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 167992

Código de Autenticação: dc4f0936de





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**PORTARIA 249/2022 - DG-CBV/IFRR, de 08/09/2022**

**O DIRETOR DE ENSINO NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA 233/2021 - GAB/IFRR, de 19/02/2021, publicada no Diário Oficial da União de 22 de fevereiro de 2021, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento, com ônus, da servidora **MARILDA VINHOTE BENTES**, nos dias 14 a 18/09/2022, com destino a Salvador-BA, para realizar visita técnica ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA/*Campus* Salvador e, ainda, ao Instituto Euvaldo Lodi-IEL, considerando o que consta no Processo 23229.000609.2022-23.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANANIAS NORONHA FILHO  
Substituto fixo da Direção-Geral do *Campus* Boa Vista

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ananias Noronha Filho, DIRETOR - CD3 - DIREN (CBV)**, em 08/09/2022 17:18:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 168154  
Código de Autenticação: 1556c2d259





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**PORTARIA 250/2022 - DG-CBV/IFRR, de 09/09/2022**

**O DIRETOR DE ENSINO NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA 233/2021 - GAB/IFRR, de 19/02/2021, publicada no Diário Oficial da União de 22 de fevereiro de 2021, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como equipe de planejamento, referente à aquisição de produtos farmacêuticos destinados a atender as necessidades da Coordenação de Assistência ao Estudante do IFRR/*Campus* Boa Vista, conforme Processo 23229.000635.2022-33.

- **TATIANE CRISTINA DE JESUS** (SIAPE 1601380)
- **MICHELE FABRÍCIO DE SOUZA** (SIAPE 1792685)
- **LEANDRO PEREIRA LOPES** (SIAPE 1908610)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANANIAS NORONHA FILHO**  
Substituto fixo da Direção-Geral do *Campus* Boa Vista

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ananias Noronha Filho, DIRETOR - CD3 - DIREN (CBV)**, em 09/09/2022 10:06:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 168201  
Código de Autenticação: 4107a72afb





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**PORTARIA 251/2022 - DG-CBV/IFRR, de 09/09/2022**

**O DIRETOR DE ENSINO NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA 233/2021 - GAB/IFRR, de 19/02/2021, publicada no Diário Oficial da União de 22 de fevereiro de 2021, Seção 2, com base no art. 98 da Lei 8.112/90 e art. 59 da Resolução n.º 298/2017/CONSUP, de 28 de julho de 2017, e em conformidade com Processo Eletrônico n.º 23229.000238.2022-80, resolve:

Art. 1.º Retificar a PORTARIA 248/2022 - DG-CBV/IFRR, de 08/09/2022, que concedeu horário especial para estudo à servidora **DIANA CRIS FERNANDES GOMES**, conforme abaixo descrito:

Onde se lê:

Turno	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Matutino	7h30min às 13h30min	-	7h30min às 11h30min	7h30min às 11h30min	7h30min às 11h30min	-
Vespertino	-	13h às 18h30min	13h às 18h30min	13h às 18h30min	7h30min às 11h30min	-
Noturno	-	-	-	-	-	-

Leia-se:

Turno	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Matutino	7h30min às 13h30min	-	7h30min às 11h30min	7h30min às 11h30min	7h30min às 11h30min	-
Vespertino	-	13h às 18h30min	13h às 18h30min	13h às 18h30min	13h às 18h30min	-
Noturno	-	-	-	-	-	-

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANANIAS NORONHA FILHO  
Substituto fixo da Direção-Geral do *Campus* Boa Vista

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ananias Noronha Filho, DIRETOR - CD3 - DIREN (CBV)**, em 09/09/2022 10:44:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 168256

Código de Autenticação: 078c417841





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**PORTARIA 252/2022 - DG-CBV/IFRR, de 09/09/2022**

**O DIRETOR DE ENSINO NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA 233/2021 - GAB/IFRR, de 19/02/2021, publicada no Diário Oficial da União de 22 de fevereiro de 2021, Seção 2, com base no art. 98 da Lei 8.112/90 e art. 59 da Resolução n.º 298/2017/CONSUP, de 28 de julho de 2017, e em conformidade com Processo Eletrônico n.º 23229.000255.2022-17, resolve:

Art. 1.º Retificar a PORTARIA 246/2022 - DG-CBV/IFRR, de 08/09/2022, que concedeu horário especial para estudo à servidora **ENYEDJA FABRICIA DE LIMA CRUZ**, conforme abaixo descrito:

**Onde se lê:**

Turno	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Matutino	8h às 13h	-	8h às 12h	8h às 12h	8h às 12h	-
Vespertino	-	13h às 18h	8h às 12h	14h às 18h	14h às 18h	-
Noturno	-	19h às 22h	-	-	-	-

**Leia-se:**

Turno	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Matutino	8h às 13h	-	8h às 12h	8h às 12h	8h às 12h	-
Vespertino	-	13h às 18h	14h às 18h	14h às 18h	14h às 18h	-
Noturno	18 às 21h	19h às 22h	-	-	-	-

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANANIAS NORONHA FILHO  
Substituto fixo da Direção-Geral do *Campus* Boa Vista



Documento assinado eletronicamente por:

- **Ananias Noronha Filho, DIRETOR - CD3 - DIREN (CBV)**, em 09/09/2022 12:44:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 168305

Código de Autenticação: e4733b36ae





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**PORTARIA 253/2022 - DG-CBV/IFRR, de 09/09/2022**

**O DIRETOR DE ENSINO NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA 233/2021 - GAB/IFRR, de 19/02/2021, publicada no Diário Oficial da União de 22 de fevereiro de 2021, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Tornar sem efeito a PORTARIA 245/2022 - DG-CBV/IFRR, de 06/09/2022, que retificou a PORTARIA 186/2022 - DG-CBV/IFRR, de 18/07/2022.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANANIAS NORONHA FILHO  
Substituto fixo da Direção-Geral do *Campus* Boa Vista

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ananias Noronha Filho, DIRETOR - CD3 - DIREN (CBV)**, em 09/09/2022 17:49:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 168438  
Código de Autenticação: 204e78cf4f





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
Coordenação de Assistência Estudantil  
www.ifrr.edu.br

## EDITAL 1/2022 - CAES/DIREN/DG-CBV/IFRR

Dispõe sobre o processo seletivo para o Programa de Apoio à Inclusão Digital voltado para estudantes, a ser executado no segundo semestre 2022.2.

### 1. APRESENTAÇÃO

1.1. A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, nomeado pela Portaria nº 1235/2020 – GAB/IFRR, de 18/12/2020, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n.º 7.234/10, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e Regulamento da Política de Assuntos Estudantis do IFRR, torna público o presente Edital de seleção para a CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS – TABLETS EDUCACIONAIS, de acordo com a disponibilidade de equipamentos no Campus com respectivas vagas destinadas a estudantes regularmente matriculados/as em todos os níveis e modalidades de ensino.

1.2. O Programa de Apoio à Inclusão Digital está em consonância com as principais legislações sobre permanência e êxito de estudantes no âmbito do IFRR: Constituição Federal de 1988, Lei nº 9.394/1996 (LDB); Decreto nº 7.234/2010 (PNAES), Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 657/2022 – CONSUP/IFRR, de 10/05/2022 que dispõe sobre Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR e Portaria 40/2022 – DG-CBV/IFRR, de 23/03/2022, que trata da cessão de uso, na modalidade de empréstimo de tablets educacionais do Campus Boa Vista.

1.3. A Política de Assistência Estudantil do IFRR é executada por meio de Programas, Projetos, Ações e Serviços, destinados a atender os/as estudantes regularmente matriculados nos campi e o Programa de Apoio à Inclusão Digital tem por finalidade proporcionar ao estudante condições de acesso às tecnologias digitais, por meio da aquisição de equipamentos e serviços oferecidos, na perspectiva de colaborar em seu processo de formação acadêmica e possibilitar a condução do processo ensino-aprendizagem.

### 2. DOS OBJETIVOS

2.1 O empréstimo de Tablets Educacionais, na condição de cessão de uso, sem qualquer transferência de propriedade é destinado a estudantes regularmente matriculados em cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, Técnicos Subsequentes, PROEJA e cursos Superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - Campus Boa Vista com a finalidade de:

I. Auxiliar no desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas presenciais e não presenciais no âmbito do ensino, pesquisa, extensão e inovação do IFRR/Campus Boa Vista;

II. Atender prioritariamente, estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com renda familiar *per capita* de até um salário-mínimo e meio, conforme prevê o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010.

**Parágrafo Único.** É vedado o uso dos Tablets Educacionais para atividades educacionais que não estejam em consonância com a Portaria 40/2022 – DG-CBV/IFRR, DE 23/03/2022.

### 3. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1. Será disponibilizado **272 (duzentos e setenta e dois)** Tablets Educacionais para empréstimos a estudantes selecionados observados os critérios dispostos neste edital.

3.2. A distribuição de Tablets Educacionais para empréstimo será de acordo com a modalidade de ensino abaixo relacionado:

Modalidade de Ensino	Quantidade Tablets Educacionais
Técnico Integrado ao Ensino Médio	60
Subsequente	20
Superior	42
EAD	150

3.3. A quantidade de Tablets Educacionais poderá ser ajustada pela Coordenação de Assistência Estudante/CAES a qualquer momento, caso seja detectado problemas técnicos com os Tablets Educacionais.

**Parágrafo Único.** A oferta de tablet sob cessão de uso, na modalidade de empréstimo, está condicionada à disponibilidade de equipamento do Campus Boa Vista.

### 4. DOS REQUISITOS

4.1. Estará apto a se candidatar ao empréstimo de Tablets Educacionais o(a) discente que atender os critérios a seguir:

I. Possuir renda familiar *per capita* mensal bruta de até um salário mínimo e meio vigente

II. Estar regularmente matriculado no semestre letivo de 2022.2.

III. A seleção e a classificação dos estudantes no processo seletivo serão realizadas respeitando-se a ordem crescente da renda familiar *per capita* declarada.

**Parágrafo único.** O empréstimo dos Tablets Educacionais estará condicionado a ordem de classificação socioeconômica do estudante solicitante. Essa ordem considerará as respostas expostas no formulário eletrônico e em consonância com número de vagas ofertadas conforme item 3.1 deste edital.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período de **08 a 18/09/2022**, mediante preenchimento de formulário eletrônico de inscrição no site do IFRR/Campus Boa Vista, disponível no link:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdzNTYrIbHnRgeEu9Mbw-TV2okykIOrzrv5Uy\\_gZ01SBMFGtQ/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdzNTYrIbHnRgeEu9Mbw-TV2okykIOrzrv5Uy_gZ01SBMFGtQ/viewform?usp=sf_link)

5.2. Os/as estudantes ou seu responsável legal, deverão preencher o formulário diretamente, acessando o link conforme item 5.1 para:

a) Auto declaração de que necessita de Equipamento Tecnológico Tablet Educacional;

b) Auto declaração da composição familiar e situação de renda.

5.3. O formulário só poderá ser preenchido uma única vez por estudante.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção será por meio de documento para comprovação de renda, conforme a seguir:

Nº	Tipo de documento	Exemplo
1	Formulário de inscrição preenchido eletronicamente pelo estudante ou responsável legal autodeclarando a necessidade de tablet, sua composição familiar e situação de renda	Será necessário para comprovação de renda, anexar ao formulário: cópia do contracheque atualizado ou declaração de renda para autônomos (modelo no Anexo II) ou declaração de que não apresenta renda (modelo no Anexo III). Obs: Anexar um único arquivo em formato pdf.

## 7. DA DURAÇÃO E CANCELAMENTO DO EMPRÉSTIMO

7.1. O empréstimo de Tablets Educacionais terá validade enquanto a/o aluno estiver devidamente matriculado/a no Campus, devendo ser devolvido na Coordenação de Assistência ao Estudante após a conclusão do curso ou desligamento do aluno da instituição.

7.2. A devolução do tablet deverá ser realizada pelo/a estudante que assinou o Termo de Empréstimo no prazo estabelecido no item 7.1 deste edital.

7.3. Caso o/a estudante não devolva o tablet no período previsto no item 7.1 deste edital, poderá sujeitar-se às penalidades estabelecidas no Artigo 17 da Portaria nº 40/2022 -DG-CBV/IFRR, de 23/03/2022, garantida a ampla defesa.

7.4. O/A estudante ou seu representante legal é o único/a e exclusivo/a responsável pela guarda e uso do Tablet Educacional, enquanto o equipamento estiver em seu poder, respondendo por todo os danos ou qualquer procedimento em desacordo com as especificações do fabricante do equipamento, sendo vedada a realização de qualquer alteração na estrutura física ou nos softwares de sistema operacional de acordo com as normas da Portaria nº 40/2022 -DG-CBV/IFRR, de 23/03/2022.

7.5. O cancelamento da cessão do empréstimo do equipamento, poderá se dar a qualquer tempo, quando:

a) Ocorrendo o encerramento do curso, abandono, trancamento ou cancelamento de matrícula ou transferência do(a) estudante para outra escola, o(a) estudante ou seu responsável legal deverá providenciar a devolução imediata do equipamento sem avarias e em perfeitas condições de funcionamento à CAES, mediante preenchimento do Termo de Devolução assinado pelo(a) estudante e/ou seu responsável legal e servidor.

b) Mediante a constatação de irregularidades, por omissão ou fraude nas informações prestadas no período de seleção, poderá ocorrer o cancelamento imediato do empréstimo do equipamento, bem como a respectiva apuração da responsabilidade do(a) estudante ou de seu responsável legal, se menor de 18 anos, garantida a ampla defesa.

**Parágrafo Único.** Em caso de qualquer problema observado no equipamento e/ou dano ou avaria durante o empréstimo será de responsabilidade do estudante e/ou seu representante legal devolver o equipamento à Coordenação de Assistência ao Estudante para análise do equipamento pelo setor responsável.

## 8. DO RESULTADO

8.1. A divulgação da lista de inscritos, lista preliminar e resultado final, com a classificação dos/da estudantes serão publicados nas dependências do Campus e *nosite* do IFRR/Campus Boa Vista, disponível no link: <https://boavista.ifrr.edu.br/assistencia> conforme a data estabelecida no cronograma (Anexo I) com a seguinte indicação:

a) CONTEMPLADO(A) – para estudantes classificado(a) dentro do número de equipamentos disponíveis no Campus Boa Vista.

b) DESCLASSIFICADO(A) – para estudantes que não atendem aos requisitos do processo seletivo deste edital.

## 9. DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO

9.1. O(a) estudante selecionado no número de vaga para empréstimo de Tablets Educacionais receberá da Coordenação de Assistência ao Estudante-CAES notificação através do SUAP com envio dos seguintes documentos: Portaria nº 40/2022 -DG-CBV/IFRR, de 23/03/2022, calendário de entrega e Termo de Responsabilidade pela guarda e uso de tablet para assinatura no ato da retirada/recebimento do equipamento, que será no formato presencial, conforme dia e horário previsto no calendário.

9.2. A distribuição dos equipamentos aos/as estudantes selecionados/as será de responsabilidade da CAES/Campus Boa Vista.

§ 1º. No caso de estudantes menores de idade, o Tablet será entregue na presença de seu representante legal mediante assinatura obrigatória do Termo de Responsabilidade pela guarda e uso do equipamento.

§ 2º. No caso de estudantes maiores de 18 anos, ou civilmente emancipados, o Tablet será entregue ao próprio estudante mediante assinatura obrigatória do Termo de Responsabilidade pela guarda e uso do equipamento.

## 10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. O/A estudante considerado/a não contemplado/a no processo seletivo para empréstimo de Tablet Educacional disporá de 2 (dois) dias para recorrer do resultado da seleção de acordo com os prazos dispostos no cronograma, critérios e condições estabelecidas neste Edital.

10.2. O formulário de recurso (Anexo III), devidamente preenchido e assinado, deverá ser protocolado pelo/a estudante ou responsável legal (se menor de idade) diretamente no setor Coordenação de Assistência ao Estudante e/ou enviado através do e-mail: [atendimentocaes@ifrr.edu.br](mailto:atendimentocaes@ifrr.edu.br), observando-se o prazo para recurso disposto no cronograma deste edital.

## 11. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

11.1. O processo de seleção de que trata este Edital seguirá os seguintes prazos e datas:

DATAS	LOCAL/HORÁRIO	ATIVIDADE
05/09/2022	Online <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/assistencia">http://boavista.ifrr.edu.br/assistencia</a>	Publicação do Edital
06/09/2022	Online e-mail: <a href="mailto:atendimentocaes@ifrr.edu.br">atendimentocaes@ifrr.edu.br</a>	Impugnação ao Edital
08/09/2022	Online <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/assistencia">http://boavista.ifrr.edu.br/assistencia</a>	Resposta aos pedidos de impugnação ao edital
08 e 09/09/2022	Online <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/assistencia">http://boavista.ifrr.edu.br/assistencia</a>	Período de divulgação do Edital.
08 a 18/09/2022	Online através do Link: <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdzNTYrIbHnRgeEu9Mbw-TV2okyIOrzv5Uy_qZ01SBMFGtQ/viewform?usp=sf_link">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdzNTYrIbHnRgeEu9Mbw-TV2okyIOrzv5Uy_qZ01SBMFGtQ/viewform?usp=sf_link</a>	Período de inscrição
19/09/2022	Online <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/assistencia">http://boavista.ifrr.edu.br/assistencia</a>	Publicação da Relação dos Inscritos.

20/09/2022	Presencial (08h às 19h) e Online e-mail: <a href="mailto:atendimentocaes@ifrr.edu.br">atendimentocaes@ifrr.edu.br</a>	Interposição de recursos à lista de inscrições
21/09/2022	Online <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/assistencia">http://boavista.ifrr.edu.br/assistencia</a>	Resposta aos recursos interpostos
	Online <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/assistencia">http://boavista.ifrr.edu.br/assistencia</a>	Homologação das inscrições
21 a 27/09/2022	-	Período de análise – processo de seleção
28/09/2022	Online <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/assistencia">http://boavista.ifrr.edu.br/assistencia</a>	Resultado Preliminar
29/09/2022	Presencial (08h às 19h) e Online e-mail: <a href="mailto:atendimentocaes@ifrr.edu.br">atendimentocaes@ifrr.edu.br</a>	Interposição de recursos ao Resultado Preliminar
30/09/2022	Online <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/assistencia">http://boavista.ifrr.edu.br/assistencia</a>	Resposta aos recursos interpostos
	Online <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/assistencia">http://boavista.ifrr.edu.br/assistencia</a>	Resultado Final
01/10/2022	Online <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/assistencia">http://boavista.ifrr.edu.br/assistencia</a>	Início da vigência do programa

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Durante o período de vigência deste edital é dever e responsabilidade do/da estudante ou de seu/sua responsável legal, em caso de menores de idade, acompanhar todas as etapas do processo por meio do site institucional ou pessoalmente no setor de Coordenação de Assistência ao Estudante do Campus, principalmente, quanto as fases de execução do cronograma e suas alterações.

12.2. Os casos omissos serão dirimidos pela Direção Geral do Campus Boa Vista e Coordenação de Assistência ao Estudante, no âmbito de suas competências.

Boa Vista-RR, 5 de setembro de 2022.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**  
Diretora Geral do Campus Boa Vista/ IFRR

### ANEXO I

#### DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR, que recebo em torno de R\$ \_\_\_\_\_, mensais, referentes ao trabalho de \_\_\_\_\_ (informar a atividade exercida) no ano de \_\_\_\_\_.

**Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.**

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Boa Vista-RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO QUE NÃO APRESENTA RENDA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que **NÃO RECEBO** atualmente: salários, proventos, pensões por morte, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, ou qualquer outro rendimento de qualquer natureza.

Declaro ainda, estar ciente sobre a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento do empréstimo de Tablets Educacionais referente ao Programa de Apoio à Inclusão Digital.

Declaro, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que as informações fornecidas são fiéis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE pelo conteúdo dessa declaração.

Boa Vista-RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

CARACTERIZAÇÃO DO REQUERENTE	
Estudante	
Nº RG/CPF	
Curso	
Matrícula	
Telefone	

Venho interpor recurso:

- Impugnação ao Edital  
 Recurso contra a Resultado Preliminar de Inscrições  
 Recurso contra Resultado Preliminar  
 Outro: \_\_\_\_\_

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Nestes termos, peço deferimento.

Boa Vista-RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do requerente/Responsável Legal

RECEBIDO em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022 Por: \_\_\_\_\_  
(Assinatura e cargo do(a) servidor(a) que receber o recurso)

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 05/09/2022 12:02:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 166999  
Código de Autenticação: 72010b9037





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
Departamento de Educação a Distância  
[www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)

EDITAL 26/2022 - DEAD/DIREN/DG-CBV/IFRR

**ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO À FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA PROFESSOR FORMADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - DocentEPT, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, A SER EXECUTADO PELO IFRR/CBV, ATRAVÉS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL- UAB/CAPES.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR/*Campus* Boa Vista, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, Portaria nº 169/2022 de 11 de Julho de 2022, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo de Formação de Cadastro de Reserva para a função de **PROFESSOR FORMADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA- DocentEPT**, na condição de bolsista, vinculado ao Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, a Instrução Normativa de Nº 2 de 19 de abril de 2017, a Portaria GAB Nº 249 de 08 de novembro de 2018 e demais legislações vigentes, conforme especificado nos itens a seguir:

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo é regido por este Edital, promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR/ *Campus* Boa Vista e conduzido pela Comissão de Processo Seletivo, com o objetivo de selecionar profissionais professores para compor cadastro do curso de **PÓS-GRADUAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA-DocentEPT** ,, na condição de bolsista, dentro do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, com lotação na Departamento de Educação a Distância/*Campus* Boa Vista do IFRR.

1.2 O Processo Seletivo tem validade de 1 (um) ano, a contar da data da divulgação do resultado final do processo seletivo.

1.3 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o IFRR/*Campus* Boa Vista ou UAB/CAPES, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário, na qualidade de bolsista e podendo ser interrompido o vínculo a qualquer tempo, consideradas as justificativas pertinentes.

1.4 No interesse e a critério do IFRR/*Campus* Boa Vista, obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, poder-se-á, durante a vigência do processo seletivo, convocar os candidatos aprovados no Cadastro Reserva classificados neste processo seletivo, observada a estrita ordem de classificação e o número de vagas existentes.

1.5 A participação do candidato servidor do IFRR, no programa do presente Edital, não implicará na redução da carga horária e das atividades normalmente desempenhadas por ele em sua Unidade/*Campus* de origem. Não sendo possível a sobreposição de carga - horária entre as atividades específicas do cargo do servidor e as decorrentes da bolsa.

## 2. DO CURSO

2.1 O Curso de **PÓS-GRADUAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - DocentEPT**, objetiva capacitar graduados, bacharéis e/ou tecnólogos que atuam ou pretendem atuar na educação profissional e tecnológica, especialmente nos Cursos Técnicos de Nível Médio. O curso possui uma carga horária total de 480 horas a serem cumpridas no período de 1 (um) ano.

2.2 As atividades serão desenvolvidas a distância (80%) através do Ambiente Virtual de Aprendizagem na Plataforma Moodle e outras ferramentas interativas. Todos os componentes terão 20% da sua carga horária composta de **atividades presenciais avaliativas de frequência obrigatória** na sede dos Polos Municipais de Ensino. Na etapa final do curso será desenvolvido Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, que obedecerá ao gênero textual e diretrizes indicadas no Plano Pedagógico de Curso.

## 3. DAS VAGAS/COMPONENTES CURRICULARES E FORMAÇÃO EXIGIDA

3.1 Ao realizar a inscrição o candidato poderá optar por no máximo 2 (dois) Componentes Curriculares, que sejam de semestres/módulos diferentes, conforme QUADRO I.

3.2 Antes de optar por determinado componente, recomenda-se o estudo do Ementário disponível no ANEXO II deste Edital.

**QUADRO I- DISCIPLINAS E FORMAÇÃO EXIGIDA**

MÓDULO	DISCIPLINAS	C.H.	FORMAÇÃO EXIGIDA
I	Ambientação em EaD	30	Graduado na área de Tecnologia da Informação ou áreas afins com Pós-graduação em Mestrado e/ou Doutorado em Educação ou áreas afins
	Epistemologia da Educação Profissional e Tecnológica	60	Graduado com Pós-graduação em Mestrado e/ou Doutorado em Educação Profissional e Tecnológica, Pedagogia, Psicopedagogia, Filosofia.
	Educação de Jovens e Adultos e Teorias de Aprendizagem para a Educação Profissional e Tecnológica	60	Graduado com Pós-graduação em Mestrado e/ou Doutorado em Psicologia das Organizações e Trabalho, Educação, Educação Profissional e Tecnológica, Pedagogia, Psicopedagogia, Educação e Aprendizagem
	Tecnologias Educacionais para a Educação Profissional e Tecnológica	60	Graduado com Pós-graduação em Mestrado e/ou Doutorado em Psicologia das Organizações e Trabalho, Educação, Educação Profissional e Tecnológica, Pedagogia, Psicopedagogia, Educação e Aprendizagem
	Didática Profissional e Tecnológica	60	Graduado com Pós-graduação em Mestrado e/ou Doutorado em Psicologia das Organizações e Trabalho, ou Tecnologia Educacional, Psicologia da Educação, Educação, Educação Profissional e Tecnológica, Pedagogia, Psicopedagogia, Tecnologia Educacional e Competências Digitais
<b>MÓDULO</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>C.H.</b>	<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>



<b>II</b>	Projeto Pedagógico na Educação Profissional e Tecnológica	60	Graduado com Pós-graduação em Mestrado e/ou Doutorado em Educação, Educação Profissional e Tecnológica, Pedagogia, Psicopedagogia
	Práticas Inclusivas na Educação Profissional e Tecnológica	45	Graduado com Pós-graduação em Mestrado e/ou Doutorado em Educação Inclusiva, Pedagogia, Psicopedagogia ou Psicopedagogia Institucional
	Pesquisa e Extensão Tecnológicas na Educação Profissional e Tecnológica	45	Graduado com Pós-graduação em Mestrado e/ou Doutorado em Psicologia das Organizações e Trabalho, Psicologia da Educação, Educação, Educação Profissional e Tecnológica, Pedagogia, Psicopedagogia, ou Psicopedagogia Institucional
	Trabalho Final de Curso - TFC	30	Graduado com Pós-graduação em Mestrado e/ou Doutorado Psicologia das Organizações e Trabalho, Psicologia da Educação, Educação, Pedagogia, Psicopedagogia, Psicopedagogia Institucional
	Libras	30	Graduado em Letras/Libras com Pós-graduação em Mestrado e/ou Doutorado em Educação e áreas afins

#### 4. DOS REQUISITOS

- a) Possuir formação de nível superior com titulação, conforme critérios do QUADRO I.
- b) Ser residente no Estado de Roraima.
- c) Possuir no mínimo, 01 ano de experiência no magistério superior e titulação reconhecida no Brasil, conforme critérios do QUADRO II.
- d) Ter disponibilidade para viagem os Polos Municipais para encontros presenciais obrigatório, conforme cronograma definido pela Coordenação do Curso.
- e) NÃO possuir vinculação a outro programa de bolsa cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da CAPES/ FNDE, com base na Lei no 11.273/2006, exceto aos bolsistas vinculados a programas de pós-graduação no país, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq no 1, de 12 de dezembro de 2007.

#### 5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

5.1 O professor formador selecionado atuará nas atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de pesquisas e extensão relacionadas ao curso. Tais como:

- a) Cumprir com as orientações administrativas e pedagógicas indicadas pela Coordenação do Curso, antes e após o desenvolvimento do componente curricular;
- b) Conhecer o Plano Pedagógico do Curso, Organização didática e outros instrumentos orientadores dos processo didático - metodológicos para a docência na modalidade educação a distância;
- c) Estudar os recursos e ferramentas da plataforma Moodle versão 4.0 utilizada para atividade síncronas e assíncronas;

d) Elaborar e apresentar, para avaliação do setor pedagógico, o Plano de Ensino do componente, assim como os materiais didáticos a serem utilizados antes da elaboração da Sala Virtual, cumprindo-o em conformidade com a Proposta Pedagógica do Curso;

e) Criar e implementar, em conjunto com a Gerente do Ambiente Virtual de Aprendizagem, a Sala de Aula Virtual na plataforma MOODLE, de acordo com o ementário do componente e respeitando o Plano Pedagógico do Curso;

f) Elaborar as avaliações e o exame final do componente, com orientação do setor pedagógico e em conformidade com o determinado na Organização Didática;

h) Registrar periodicamente e em prazos estabelecidos, no Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP, o Plano de Ensino, Notas, Frequências e Conteúdos Ministrados bem como a entrega dos Diários assinados e encaminhados à Coordenação do Curso;

i) Em caso de viagem para encontros presenciais aos Polos Municipais de Ensino, desenvolver as atividades docentes com apoio do Tutor Presencial, registrando as frequências e atividades desenvolvidas para entrega, em até cinco dias após a viagem, o Relatório de Viagem;

j) Zelar pela aprendizagem e continuidade dos estudantes com profissionalismo, respeitando as orientações do Departamento de Educação a Distância do IFRR/Campus Boa Vista;

5.2 O Professor Formador passará, ao final de cada componente ministrado por processo de avaliação onde será observado o desempenho no cumprimento das atribuições do Item 4.2;

5.3 Em caso de Avaliação de Desempenho Negativo, o Professor Formador ficará impedido de renovar o vínculo, caso esteja pré-classificado para ministrar outro componente.

## 6. DAS BOLSAS

6.1 O presente Edital servirá para preenchimento imediato de vagas para Professor Formador e formação de cadastro reserva do curso de **PÓS-GRADUAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA-DocentEPT**, podendo ser convocado a qualquer momento de acordo à necessidade do Departamento de Educação a Distância do IFRR/*Campus* Boa Vista.

6.2 Os candidatos selecionados farão jus a bolsa CAPES de Professor Formador conforme critérios a seguir:

**QUADRO II - CATEGORIAS E VALORES DA BOLSA**

CATEGORIA	REQUISITOS	VALOR DA BOLSA
<b>PROFESSOR FORMADOR I</b>	Titulação mínima de Pós-graduação Stricto Sensu e experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior	R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
<b>PROFESSOR FORMADOR II</b>	Titulação mínima de Pós-graduação Stricto Sensu e experiência mínima de 01 (um) anos no magistério superior	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

6.3 Ao ser classificado dentro do número de vaga e convocado, a vinculação do bolsista no sistema de pagamento é condicionada à apresentação de nova documentação exigida para este fim.

## 7. DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada exclusivamente online, no Portal do Candidato, por meio da página do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR/Campus Boa Vista, <https://sgc.ifrr.edu.br/>, no período indicado no CRONOGRAMA, Item 11.

7.2 Para se cadastrar no sistema é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail válida, sendo

imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.

7.3 Para efetivar a inscrição no Processo Seletivo o candidato deverá:

- a) Acessar a página do SGC <https://sgc.ifrr.edu.br/>;
- b) Realizar seu cadastro;
- c) Preencher as informações solicitadas;
- d) Realizar a inscrição, em até no máximo 2 (dois) Componentes Curriculares, que sejam de semestres/módulos diferentes;
- e) Anexar para efeito de pontuação, em arquivo digitalizado, legível e em formato de PDF, a documentação exigida nos QUADROS III e IV do Edital.

### QUADRO III - DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

DOCUMENTOS
a) Cópia do Certificado e/ou Diploma de Graduação com reconhecimento no MEC ou revalidado no Brasil
b) Cópia de título de Mestre ou Doutor na área de Educação com reconhecimento no MEC ou revalidado no Brasil
c) Cópia de documento que comprove: experiência no magistério superior em cursos na modalidade Educação a Distância
d) Cópia de documento que comprove: experiência no magistério superior em cursos na modalidade presencial
e) Cópia de documento que comprove: experiência em produção e publicação de trabalhos científicos com ISBN e/ou ISSN
f) Cópia de documento que comprove: experiência em apresentação de trabalhos científicos como ministrante; (mesa redonda, palestras, comunicação, minicurso, oficina)
g) RG, CPF e Comprovante de Residência atualizado

7.4 A experiência no magistério superior modalidade presencial e/ou a distância, poderá ser comprovada através de: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Declaração, Atestados ou Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho (constando o tempo de serviço).

7.5 O candidato que não encaminhar a documentação solicitada conforme o descrito neste Edital terá sua inscrição indeferida.

7.6 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

7.7 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

7.8 O IFRR/Campus Boa Vista não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

7.9 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

## 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de uma única etapa: análise curricular.

8.2 A Análise Curricular terá caráter classificatório e eliminatório, sendo considerado itens do currículo do candidato que possam ser efetivamente comprovados conforme especificados no QUADRO IV.

8.3 Na Análise Curricular serão atribuídos pontos conforme os documentos apresentados e tendo valor máximo de 100 (cem) pontos, conforme QUADRO IV .

8.4 Para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis somente será considerado um título, o de maior nível.

8.5 Somente será aceito e pontuado o título de Pós-Graduação reconhecido pelo MEC.

8.6 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão pontuados se estiverem devidamente revalidados e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES de Nº 3, DE 22 DE JUNHO DE 2016, Conselho Nacional de Educação.

8.7 A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exige o candidato de apresentar os documentos exigidos para a formalização do Termo de Vinculação.

**QUADRO IV– CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR**

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
<b>I. Titulação Acadêmica</b>		
Doutorado	20 pontos	20 pontos
Mestrado	15 pontos	
<b>II. Experiência no Magistério Superior</b>		
Experiência comprovada na docência no Ensino Superior em cursos da modalidade Educação a Distância	01 (um) ponto por componente ministrado	30 pontos
Experiência comprovada na docência no Ensino Superior em cursos da modalidade Presencial	01 (um) ponto por componente ministrado	20 pontos
<b>III. Produção Acadêmica</b>		
Experiência comprovada na produção e publicação de trabalhos científicos com ISBN e/ou ISSN	01 (um) ponto por produção	20 pontos
Experiência comprovada na apresentação de trabalhos científicos como ministrante; (mesa redonda, palestras, comunicação, minicurso, oficina)	01 (um) ponto por trabalho	10 pontos
<b>VATOR TOTAL</b>		<b>100 Pontos</b>

## 9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas em função da Análise Curricular, conforme QUADRO IV.

9.2 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- Maior pontuação em: experiência comprovada na docência no Ensino Superior em cursos da modalidade Educação a Distância;
- Maior pontuação em: experiência comprovada na docência no Ensino Superior em cursos da modalidade Presencial;

c) Maior titulação acadêmica;

d) Maior idade.

9.3 O Resultado Preliminar do Processo Seletivo após a análise curricular será divulgado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/> e na página do SGC, <https://sgc.ifrr.edu.br/>, conforme previsto no CRONOGRAMA, Item 11 deste Edital.

## 10. DOS RECURSOS

10.1 Admitir-se-á Recurso contra a Impugnação do Edital, Lista Preliminar de Inscrições e Classificação Preliminar após Avaliação de Análise Curricular.

10.2 O Recurso será através do preenchimento do Formulário de Recurso disponível no ANEXO I deste Edital, que devidamente fundamentado, deverá ser enviado à comissão através do e-mail [dead.cbv@ifrr.edu.br](mailto:dead.cbv@ifrr.edu.br).

10.2 A interposição de recursos ocorrerá nas datas previstas no CRONOGRAMA, Item 11.

10.3 Somente serão apreciados os recursos dentro do prazo estabelecido em CRONOGRAMA, e expressos em termos fundamentados, que apontem as circunstâncias que os justifiquem.

10.4 O resultado do recurso estará à disposição do interessado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/> e na página do SGC, <https://sgc.ifrr.edu.br/>, conforme previsto no CRONOGRAMA, Item 11 deste Edital.

## 11. DO CRONOGRAMA

Datas	Cronograma de Atividades	Processos/Divulgação
09/09/2022	Publicação do Edital	Acompanhar em: <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a> e <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
09/09/2022 a 12/09/2022	Período de Impugnação do Edital (se ocorrer)	Encaminhar Formulário ao e-mail: <a href="mailto:dead.cbv@ifrr.edu.br">dead.cbv@ifrr.edu.br</a>
13/09/2022 a 22/09/2022	Período de Inscrição	Através da página: <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
23/09/2022	Divulgação da Lista Preliminar de Inscrições	Acompanhar em: <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a> e <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
23/09/2022 a 25/09/2022	Recurso Contra Lista Preliminar de Inscrições (se ocorrer)	Encaminhar Formulário ao e-mail: <a href="mailto:dead.cbv@ifrr.edu.br">dead.cbv@ifrr.edu.br</a>
26/09/2022	Resultado de Recurso Contra Lista Preliminar de Inscrições (se ocorrer)	Acompanhar em: <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a> e <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
23/09/2022 a 26/09/2022	Período de Análise Curricular	Pela Comissão de Processo Seletivo
27/09/2022	Resultado Preliminar da Análise Curricular	Acompanhar em: <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a> e <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
27/09/2022 a 28/09/2022	Recurso Contra Análise Curricular (se ocorrer)	Encaminhar Formulário ao e-mail: <a href="mailto:dead.cbv@ifrr.edu.br">dead.cbv@ifrr.edu.br</a>
29/09/2022	Resultado do Recurso Contra Análise Curricular	Acompanhar em: <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a> e <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
29/09/2022	Resultado Final	Acompanhar em: <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a> e <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando o Departamento de Educação a Distância por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

12.2 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua vinculação, cabendo à administração ao Departamento de Educação a Distância o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

12.3 O não pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará ao Departamento de Educação a Distância a excluí-lo do processo de seleção e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

12.4 A Comissão de Processo Seletivo, portaria nº 169/2022 de 11 de Julho de 2022 se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados através do endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/>.

12.5 Será vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação com outro programa CAPES cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) do FNDE, com base na Lei nº 11.273/2006, exceto aos bolsistas vinculados a programas de Pós-Graduação no país, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 12 de dezembro de 2007.

12.6 Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Processo Seletivo, portaria nº nº 169/2022 de 11 de Julho de 2022 junto ao Departamento de Educação a Distância-DEAD/IFRR.

Boa Vista, 9 de setembro de 2022.

### ANANIAS NORONHA FILHO

Diretor Geral em exercício do IFRR/Campus Boa Vista

### ANEXO I

### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Eu (nome) \_\_\_\_\_ nº CPF \_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) para o Processo Seletivo para PROFESSOR FORMADOR do curso: \_\_\_\_\_, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima IFRR/Campus Boa Vista, regulamentado pelo Edital nº \_\_\_\_\_, venho interpor:

- ( ) Impugnação ao Edital
- ( ) Recurso contra a Resultado Preliminar de Inscrições
- ( ) Recurso contra Resultado Preliminar de Análise Curricular

( ) Outro: \_\_\_\_\_

Fundamentação:

--

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

## ANEXO II

COMPONENTE	EMENTA
Ambientação em EaD	Conceitos fundamentais da Educação a Distância. Ambientes Virtuais de Ensino e Aprendizagem. Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle. Estratégias de aprendizagem a distância. Orientações para o estudo na modalidade a distância.
Epistemologia da Educação Profissional e Tecnológica	Esta unidade curricular está dividida em três momentos: conceitual, histórico e estrutural. Fundamentos epistemológicos da EP: Conceitos de técnica, tecnologia, trabalho e EP; Trabalho como exercício social da técnica. EP como um direito do trabalhador; Dimensões humanas do trabalho: identitária, estética, ética, cultural, social, econômica; O trabalho como obra; O saber do/no trabalho e sua aprendizagem; Conceitos de ergonomia, psicologia e análise do trabalho; Interdisciplinaridade ampla. História da Educação Profissional: Trabalho e técnica no Brasil colônia; A EP no século XIX; República: Educação e formação para o trabalho; Educação Profissional no século XX. Estrutura e Políticas da Educação Profissional: Ofertantes de EP: rede federal, serviços nacionais de aprendizagem, redes estaduais e privadas; Políticas e legislação de Educação Profissional; Eixos Tecnológicos, Catálogos e Novo Ensino Médio; Itinerários Formativos; Políticas Públicas para a Educação Profissional.

Educação de Jovens e Adultos e Teorias de Aprendizagem para a Educação Profissional e Tecnológica	Educação de Adultos: princípios andragógicos e heutagógicos; abordagens e teorias educacionais na atualidade para a Educação Profissional; concepções de aprendizagem na Educação Profissional: teoria da aprendizagem social (ou cognição situada), conceituação na ação (Didática Profissional), teoria ator-rede, sócio interacionismo no contexto da Educação Profissional, epistemologia da prática ou epistemologias pessoais, inteligências múltiplas, aprendizagem significativa, entre outros.
Tecnologias Educacionais para a Educação Profissional e Tecnológica	Modalidades de ensino, ferramentas de autoria para experimentação e produção de recursos educacionais, direitos autorais.
Didática Profissional e Tecnológica	Fundamentos da didática para a Educação Profissional. Didática Profissional. Atividade Pedagógica na Educação Profissional. Planejamento do ensino na Educação Profissional. Avaliação na Educação Profissional e Tecnológica. Produção de instrumentos avaliativos.
Projeto Pedagógico na Educação Profissional e Tecnológica	Currículo na EPT. Metodologias de construção de projeto pedagógico na Educação Profissional. Análise da atividade laboral como fundamento para a concepção de cursos na Educação Profissional. Educação por competências. Certificação de saberes profissionais. Currículo de PROEJA.
Práticas Inclusivas na Educação Profissional e Tecnológica	Modelos teóricos sobre deficiência: implicações históricas, conceituais e políticas. Deficiência, constituição do sujeito e práticas sociais. Deficiência e trabalho. Público-alvo da Educação Especial na interface com a EPT. Práticas inclusivas na Educação Profissional. Acessibilidade e tecnologias assistivas.
Pesquisa e Extensão Tecnológicas na Educação Profissional e Tecnológica	Articulação entre ensino, pesquisa e extensão. O trabalho como princípio educativo e para pesquisa e extensão. Pesquisa e extensão tecnológicas como prática de ensino: estudos de casos. Curricularização da extensão. Tipos de pesquisa e de extensão e suas metodologias aplicadas à EP. A inovação como processo de intervenção tecnológica e social. Lei da inovação (lei 13.243/2016 e Decreto 9283/2018). Articulação entre escola técnica e setor produtivo (com estudos de casos).
Trabalho Final de Curso - TFC	Imersão no ambiente de formação profissional. Observação de aulas teóricas e práticas na educação profissional. Levantamento e análise de informações pedagógicas. Desenvolvimento de projeto de intervenção na prática docente. Socialização dos projetos.
Libras	Processo histórico-educacional do indivíduo surdo. Direitos legais dos indivíduos surdos. Concepções sobre a surdez. A gramática da Língua Brasileira de Sinais. A prática da Língua Brasileira de Sinais em contextos de comunicação informal.



Documento assinado eletronicamente por:

- **Ananias Noronha Filho, DIRETOR - CD3 - DIREN (CBV)**, em 09/09/2022 12:42:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 167892

Código de Autenticação: 8902ff351e

